



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2020
CONVÊNIO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIÇARA**, Estado do Rio Grande do Sul, Ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.925/0001-71, com sede na Rua Cuba, 64, cidade de Caiçara – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO JOSÉ MENUZZI**, inscrito no CPF sob o nº 912.472.170-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caiçara – RS, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.899.444/0001-01, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 810, na cidade de Caiçara – RS, representada neste ato por seu Presidente Sr. **DIRCEU ANTÔNIO STEFANELLO**, inscrito no CPF sob o nº 494.149.250-15, doravante denominado de **CONVENIADA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.675/2017, tem certos e ajustados às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio fica prorrogado a partir do dia 01 de janeiro de 2020, vigendo até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e acertados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Caiçara - RS, 02 de janeiro de 2020.

Márcio José Menuzzi,
Prefeito Municipal.

Dirceu Antônio Stefanello,
Sociedade Hospitalar de Caiçara.

Testemunhas:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222
E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS